



LEVANTAMENTOS POR PIX

RPV (REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)

Sumário

REGRAS PARA UTILIZAÇÃO	4
PASSO A PASSO PARA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA	5
1. Cadastro de Usuário.....	5
2. Seleção das contas e solicitação de pagamento.....	7
3. Comprovante de Levantamento de RPV	9
4. Informações Adicionais	10
FAQ – Perguntas e Respostas.....	11
1. Qual o endereço para a ferramenta de levantamento de RPV via Pix?.....	11
2. Quais as exigências para utilização da ferramenta?.....	11
3. Quem poderá realizar um levantamento de RPV via PIX?	11
4. Qual limite de valor de levantamento posso realizar?	11
5. Em caso de o beneficiário não possuir o certificado digital, como poderá realizar o levantamento?.....	11
6. Consegui acessar a ferramenta, mas não aparece nenhuma conta para levantamento, e sei que tenho valores a sacar. O que fazer?	11
7. Realizei um levantamento. Posso realizar outro no dia seguinte?.....	11
8. Caso eu não seja isento de Imposto de Renda, posso realizar o levantamento via PIX?.....	12
9. Posso realizar saques parciais das contas quais sou beneficiário?.....	12
10. Eu sou o advogado atual no processo de segundo grau, e tenho procuração para representar o beneficiário. Por que não posso autorizar o crédito?	12

Prezado Cliente,

A CAIXA tem a satisfação de apresentar ferramenta de levantamentos RPV (requisições de pequeno valor) pelo beneficiário, com crédito em sua chave PIX. Essa novidade é mais um canal de pagamento e representa autonomia e celeridade no pagamento dos RPVs e simplifica o processo de recebimento desses valores.

A aplicação permite que o beneficiário (ou seu advogado no primeiro grau de discussão do processo) autorize o crédito na chave PIX do beneficiário.

No primeiro momento, estão disponíveis valores declaradamente isentos de tributação, até R\$ 5 mil.

O piloto foi iniciado pela Justiça Federal do TRF 4ª Região, do Estado do Rio Grande do Sul, em auxílio aos jurisdicionados em função da calamidade pública que ocorreu no estado 2024. Entretanto, sua expansão em breve atenderá aos jurisdicionados de todos os Tribunais Federais.

A seguir, você encontrará todas as informações necessárias para utilizar a funcionalidade de forma eficiente e segura.

Caso surjam dúvidas não previstas aqui, estamos à disposição na caixa postal gejud03@caixa.gov.br

Equipe CAIXA

REGRAS PARA UTILIZAÇÃO

- Acesso permitido para beneficiários de RPs ou seus advogados
- Acesso exclusivo com certificado digital ICP-Brasil A3
- Limite de R\$ 5.000,00 por beneficiário (mensal)
- Em casos cujo beneficiário não possuir a certificação digital, o advogado cadastrado no primeiro grau poderá acessar e autorizar o crédito ao beneficiário
- No acesso pelo advogado, o sistema permitirá destinação de crédito para até 10 beneficiários por dia, sendo que o limite por beneficiário é de R\$ 5.000,00 (mensal)
- Após a efetivação da solicitação, um novo pedido para o mesmo beneficiário poderá ser realizado após 30 dias
- A efetivação do crédito neste canal acontecerá via PIX (Obrigatoriamente Chave PIX CPF/CNPJ do beneficiário)
- Saque integral do valor por conta, não sendo permitido saques parciais em contas com saldo superior
- Exclusivamente para beneficiários isentos de IR. Os beneficiários não isentos devem procurar uma agência para realizar o saque

PASSO A PASSO PARA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA

1. Cadastro de Usuário

Acesse o site da CAIXA: <https://pagamentorpv.caixa.gov.br>

Você será levado à tela inicial da aplicação.

Caso seja seu primeiro acesso, acesse o botão "Acessar Precatórios/RPV" e, na próxima tela, utilize a opção "Cadastre-se".

Consulta e Levantamento dos Precatórios/RPVs

Canal destinado à solicitação de levantamento de contas RPV Federal no âmbito do TRF4.



Indique seu CPF

1

Cadastramento de Usuário
Etapa 1 de 4

Qual é o seu nome?

Nome completo
RODRIGO CASTOLDI

Próximo

Voltar

[Preciso de ajuda](#)

2

Cadastramento de Usuário
Etapa 2 de 4

Qual a sua data de nascimento?

Data de Nascimento
13/11/1979

Próximo

Voltar

[Preciso de ajuda](#)

3

Cadastramento de Usuário
Etapa 3 de 4

Por gentileza, informe e confirme o seu endereço de e-mail:

E-mail
rodrigo.castoldi@caixa.gov.br

Confirme o seu e-mail
rodrigo.castoldi@caixa.gov.br

Próximo

Voltar

4

Cadastramento de Usuário
Etapa 4 de 4

Para finalizar, escolha e confirme uma senha de acesso, conforme as seguintes regras:

- ▶ Deve ser numérica
- ▶ Deve ter pelo menos 6 dígitos
- ▶ Não pode ser igual ao CPF
- ▶ Não pode ter repetições em sequência com mais de 2 dígitos
- ▶ Não pode ter sequências com mais de 2 dígitos
- ▶ Não pode usar a sua data de nascimento

Senha
.....

Confirme a senha
.....

2. Seleção das contas e solicitação de pagamento

Após se cadastrar (uma única vez), clique no botão "Acessar Precatórios/RPV" e, na próxima tela, utilize a opção "acessar com Certificado Digital".

Acessar Precatórios/RPV

Lembrando: este canal exige obrigatoriamente o acesso com certificado digital.

Na próxima tela aparecerá um modal com informações importantes sobre a ferramenta. Caso concorde, clique em **Estou Ciente** para continuar.

Importante!

Este canal está disponível para RPV (Requisições de Pequeno Valor) no âmbito do TRF 4ª Região - Estado do Rio Grande do Sul.

A solicitação de levantamento neste canal é limitada a R\$ 5.000,00 por beneficiário.

Caso o acesso seja realizado pelo advogado, a destinação de valores de RPV é limitada a 10 beneficiários por dia.

Novos pedidos para o mesmo beneficiário somente poderão ser realizados com intervalo de 30 dias.

O pagamento é realizado por PIX exclusivamente na conta associada à chave CPF/CNPJ do beneficiário do RPV.

LGPD (Lei 13.709/2018): informamos que dados cadastrais e de processos judiciais serão acessados, com a finalidade de realizar o levantamento de RPV e creditar o valor ao beneficiário.

Os casos não atendidos neste canal serão atendidos por qualquer Agência CAIXA.

Estou Ciente

Em seguida aparecerá(ão) a(s) conta(s) disponível(is) para autorizar o crédito na chave.

Selecione a(s) conta(s) desejada(s) e clique em **Solicitar Levantamento**:

CAIXA | Soluções para o Judiciário

Conteúdo EXTERNO, CONFIDENCIAL

OLÁ, MARIA INES CORD DE SA. | SAIR

Consulta Precatórios/RPV

Minhas Solicitações

Consulta de Precatórios/RPV

Nome do Beneficiário

CPF/CNPJ

Filtrar por: Nome do Beneficiário

CPF/CNPJ

Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ	Total Disponível (R\$)	Total Selecionado (R\$)
MARIA		0,01	0,01
<div>Processo</div> <div>Conta</div> <div>0000088-04.1900.4.04.1000</div> <div>0652.00516799344-1</div>			Saldo Disponível (R\$) 0,01
RENEGOCIA		0,01	0,00
HELIO		0,01	0,00

Itens por Página 10

1 - 3 de 3

< > |

Solicitar Levantamento (1/10)

Na tela seguinte, o beneficiário informará se é isento de imposto de renda em relação ao valor da RPV.

Caso não seja isento, procurar a agência para realizar o saque.

Caso seja isento, clicar na declaração individual de isenção (a direita do nome do beneficiário) e, abaixo, clicar na opção **"Declaro que os rendimentos selecionados são isentos de Imposto de Renda/não tributáveis ou que os valores recebidos nesse canal serão informados à Receita Federal na declaração anual."**

Informe Isenção de Imposto de Renda

Confira as contas selecionadas para pagamento e indique as que têm isenção de imposto de renda:

Nome Beneficiário	CPF/CNPJ	Processo	Conta	Declaração de Isenção
MARIA CELIA RODRIGUES BARBOSA	024.198.901-91	0000088-04.1900.4.04.1000	0652.005.16799344-1	 ☒

Segundo o Art. 27, da Lei 10.833/2003, este valor está sujeito ao recolhimento de imposto de renda no momento do pagamento.

Fica dispensada a retenção do imposto quando:

- o beneficiário (ou seu representante legal) declarar à instituição financeira que os rendimentos recebidos são isentos ou não tributáveis, ou;
- se for pessoa jurídica inscrita no SIMPLES.

Caso não seja isento, o beneficiário se compromete a informar à Receita Federal na sua declaração anual.

☒ Declaro que os rendimentos selecionados são isentos de Imposto de Renda/não tributáveis ou que os valores recebidos nesse canal serão informados à Receita Federal na declaração anual.

Retornar Seleção

Avançar

Atenção: caso não seja isento e declarar a isenção, o beneficiário estará obrigado a informar os valores à Receita Federal na sua declaração anual. Se não o fizer, estará sujeito ao registro divergente na Receita Federal (malha fina).

Caso se declare isento e continue com o levantamento, será levado à tela de Concluir Levantamento:

Concluir Levantamento

Beneficiário(a)

CPF/CNPJ (Chave PIX)

0652.005.16799344-1

0000088-04.1900.4.04.1000

R\$ 0,01

Conta

Processo

Valor

Retornar Seleção

Concluir

Ao concluir o levantamento, o valor é creditado na chave PIX indicada.

Caso o beneficiário não tenha o CPF/CNPJ cadastrado, o crédito será rejeitado.

3. Comprovante de Levantamento de RPV

Os comprovantes de levantamentos realizados no canal <https://pagamentorpv.caixa.gov.br> podem ser acessados na opção **Minhas Solicitações**, conforme indicado na tela abaixo:

Consulta Precatórios/RPV

Minhas Solicitações

Minhas Solicitações

Filtrar por documento

Filtrar por intervalo de data

Solicitação	Beneficiário	CPF/CNPJ	Conta	Valor (R\$)	Situação	
23/10/2024 - 10:08			65200516799343	0,01	efetivado	<div>Download</div>
22/10/2024 - 16:23			65200516799306	0,01	efetivado	<div>Download</div>
22/10/2024 - 16:21			65200516799307	0,01	não efetivado	<div>Download</div>
22/10/2024 - 16:21			65200516799279	0,01	efetivado	<div>Download</div>
22/10/2024 - 12:45			65200516799303	0,01	não efetivado	<div>Download</div>
22/10/2024 - 12:44			65200516799301	0,01	efetivado	<div>Download</div>
22/10/2024 - 12:40			65200516799308	0,01	efetivado	<div>Download</div>

Na tela aparecerão as contas movimentadas e, ao lado direito da conta, se efetivada, a opção **Download**.

Ao clicar na opção, aparecerá na tela o comprovante do levantamento, e o PDF será baixado para impressão.

**Comprovante de
Levantamento**

22/10/2024 - 12:44

R\$ 0,01

efetivado

Pagamento realizado com sucesso!

Classificação da Tributação

Não tributável - conforme declaração de isenção do solicitante

Nome do Solicitante

CPF / CNPJ do Solicitante

Nome do Beneficiário

CPF / CNPJ do Beneficiário

Tribunal **Tribunal Regional Federal da 4ª Região**

Processo Judicial (originário) 00000000000000940819004041001

Processo (2ª instância) 00000940819004041001

Conta Judicial 65200516799301

Data e Hora 22/10/2024 - 12:44

Valor Pago (R\$) 0,01

Ordem de Pagamento 125

Conta de Crédito Banco 104 ag. 0174 | 3701 |

4. Informações Adicionais

- Leia atentamente as informações antes de confirmar qualquer solicitação.
- Sempre que tiver dúvidas ou dificuldades, procure uma agência da CAIXA, onde poderá tirar dúvidas e também sacar seu recurso, caso esteja disponível.
- Utilize apenas o sistema oficial da CAIXA para realizar o levantamento de seus precatórios.
- Não compartilhe seus dados pessoais.
- Para a utilização do site, será necessário aceitar os cookies quando solicitado.
- Lembrando: os levantamentos no canal <https://pagamentorpv.caixa.gov.br> têm como público-alvo neste momento beneficiários **com isenção de imposto de renda**.
- Mantenha seu certificado digital A3 atualizado e em local seguro.
- **NUNCA COMPARTILHE SEU CERTIFICADO DIGITAL.**

FAQ – Perguntas e Respostas

1. Qual o endereço para a ferramenta de levantamento de RPV via Pix?

R: <https://pagamentorpv.caixa.gov.br>

2. Quais as exigências para utilização da ferramenta?

R: Acesso permitido para beneficiários e advogados que possuem certificado digital ICP-Brasil A3.

3. Quem poderá realizar um levantamento de RPV via PIX?

R: Beneficiários de RPs isentos, com contas até R\$ 5.000,00, desbloqueadas e sem necessidade de alvará para o saque.
Advogado do beneficiário (aquele que consta no processo em primeiro grau).

4. Qual limite de valor de levantamento posso realizar?

R: O valor está limitado a R\$ 5.000,00 por beneficiário.

5. Em caso de o beneficiário não possuir o certificado digital, como poderá realizar o levantamento?

R: Se o beneficiário não possuir a certificação digital, o advogado do beneficiário que consta no processo de primeiro grau poderá acessar e autorizar o crédito ao beneficiário.

6. Consegui acessar a ferramenta, mas não aparece nenhuma conta para levantamento, e sei que tenho valores a sacar. O que fazer?

R: O valor pode superar o limite da ferramenta, R\$ 5 mil, ou pode estar bloqueado. Nesse caso, procure uma agência da CAIXA para verificar a situação e, se possível, realizar o levantamento.

7. Realizei um levantamento. Posso realizar outro no dia seguinte?

R: Por medidas de segurança, um mesmo beneficiário poderá realizar outro levantamento após 30 dias.

Se advogado, poderá autorizar o crédito para 10 beneficiários por dia. Mas para o mesmo beneficiário, também terá que aguardar o prazo de 30 dias.

8. Caso eu não seja isento de Imposto de Renda, posso realizar o levantamento via PIX?

R: Não. Nessa primeira versão da ferramenta apenas beneficiários isento de imposto de renda poderão aderir ao serviço.

9. Posso realizar saques parciais das contas quais sou beneficiário?

R: Apenas saque integral do valor da conta, limitado a R\$ 5.000,00 por beneficiário.

10. Eu sou o advogado atual no processo de segundo grau, e tenho procuração para representar o beneficiário. Por que não posso autorizar o crédito?

R: A CAIXA não conhece essa informação. A informação recebida, geralmente, é do advogado constante no processo da primeira instância. Somente o advogado informado pela Justiça Federal à CAIXA no momento do crédito dos RPVs poderá autorizar o crédito ao beneficiário.

CAIXA